

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Edital N° 03/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA PPGE/PDES/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o edital para apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico ou profissional da UFPE;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 O candidato à bolsa PDSE deverá:

- 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPG Edu da UFPE
- 2.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG Edu ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no Sicapes, conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital PROPG-UFPE;
- 2.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes n° 30/2023 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes n° 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais;
- 2.1.6 Estar com o Currículo Lattes atualizado;
- 2.1.7 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 2.1.8 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil **antes do estágio no exterior**, seja no curso atual ou em outro doutorado, com **exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou pela pandemia de Covid-19**, conforme normas específicas da Capes;
- 2.1.9 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro doutorado.

2.2 As candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGEduc, através do email secretaria.ppge@ufpe.br, contendo **os seguintes dados:**

No assunto escrever: INSCRIÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE (PDSE 2024.1)

No corpo do e-mail escrever: nome completo, contato (e-mail; telefones fixo e celular), currículo Lattes (informar o link)

2.3 As candidaturas deverão ser apresentadas e enviadas pelo email secretaria.ppge@ufpe.br contendo:

2.2.1 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

2.2.2 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

2.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com **meses inteiros, sem a menção de datas específicas** – exemplo: abril de 2024 a setembro de 2024 (6 meses), maio de 2024 a julho de 2024 (3 meses).

2.2.3 **Currículo resumido do coorientador no exterior;**

2.2.4 **Plano de pesquisa no exterior**, conforme Anexo I do Edital 14/2023 da PROPG;

2.2.5 **Declarações de reconhecimento de fluência linguística**, conforme Anexos II e III do Edital 14/2023 da PROPG, devidamente assinadas pelo orientador e pelo coorientador no exterior, respectivamente.

2.2.5.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo III do Edital Capes nº 30/2023;

2.2.5.2 A comprovação de proficiência (conforme item 2.2.5 ou 2.2.5.1) poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Item 7.1 do Edital 14/2023 da PROPG, no prazo do Cronograma deste Edital;

2.2.5.3 Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Cronograma deste Edital.

3. DURAÇÃO DO ESTÁGIO E NÚMERO DE BOLSAS

3.1 Cada bolsa terá duração mínima de 3 e máxima de 6 meses e poderá contemplar um único candidato, não sendo possível seu fracionamento;

3.2 O PPGEduc oferecerá uma bolsa com duração de 3 a 6 meses, concedida ao primeiro candidato selecionado internamente pelo PPGEduc;

3.4 Após a análise da Comissão, o PPGEduc divulgará a lista com a indicação do candidato aprovado e uma lista de espera;

3.5 Todos os candidatos aprovados ou em lista de espera deverão realizar inscrição no Sicapes, conforme item 7.1 do edital da PROPG

4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA DO PPGEDU

Etapa	Período
Inscrição dos candidatos no PPGEduc	13 a 17/11/2023
Análise pela Comissão do PPGEduc	20/11/2023
Resultado dos aprovados na seleção interna	21/11/2023
Prazo recursal	22 e 23/11/2023
Análise dos recursos	24/11/2023
Resultado dos recursos	24/11/2023
Envio dos documentos dos candidatos aprovados à Propg	Até 27/11/2023
Inscrição online pelo/a candidato/a no sistema da Capes (Sicapes) (apenas candidatos aprovados pela PROPG ou na lista geral de espera)	07 a 18/12/2023 (no último dia, até as 17 horas)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de novembro de 2023.

Alice Miriam Happ Botler
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE